

DECRETO Nº 018/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA PELA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA, Prefeita de Urupema/SC, usando da competência que lhe confere o art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais sobre a matéria; **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora da Conferência Municipal das Cidades, a qual será composta pelos seguintes membros:

- **Gislaine Moretti** - Presidente;
- **Vitor Cardoso Ribeiro** - Chefe de Gabinete;
- **Marineuza Batista Fertig Muniz Pereira** - Assistente Social;
- **Antenor Pinto de Arruda Neto** - Secretário de Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
- **Marcelo Sulman** - Presidente do Contur;
- **Raul Pereira de Souza** - SicoobCredissera;
- **Juvelino Vieira de Souza** - Sindicato Rural;
- **Claudio Jose Arruda da Silva** - Representante dos Conselhos Rurais;
- **Edinara Aparecida da Silva** - Representante da Feira da Agricultura Familiar;
- **Isonaide Aparecida Padilha de Oliveira dos Santos** - Representante da Pastoral do Idoso;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Urupema, 06 de janeiro de 2025.

CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA
Prefeita de Urupema/SC

Urupema, 12 de setembro de 2024.

Assunto: Alteração do membro Representante da Secretaria de Administração e Finanças da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.

Em atenção a informação emitida pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, da qual informou da impossibilidade de um dos membros em atuar nas avaliações em curso em razão do afastamento por motivos de saúde, e, considerando a necessidade de dar continuidade nas avaliações de estágio probatório das quais devem seguir seu curso conforme Decreto nº 038/2024 da qual determina as suas normativas, indispensável a substituição do nome que compõe o representante da Secretaria de Administração e Finanças pelo período em que perdurar o afastamento da atual integrante da Secretaria em menção, podendo ser substituída conforme nomeação a ser realizada pelo gestor em conformidade ao art. 3º do Decreto nº 038/2024.

Sendo este o entendimento, S.M.J.

DAYSE ANDRIGHETTI ANZILIERO
OAB/SC 63.387